

Nível Médio	-	-	-	-	-	-	-
Nível Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 2	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORÁRIOS							
Nível Superior	7	33,63	22,81	5,96	30,74	0,00	93,15
Nível Médio	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nível Fundamental	1	1,09	0,00	1,09	0,00	0,00	2,18
TOTAL 3	8	34,72	22,81	7,06	30,74	0,00	95,33
CARGOS COMISSIIONADOS							
Com Vínculo	5	17,17	5,13	5,30	0,53	69,41	97,54
Sem Vínculo	20	105,89	84,71	47,14	105,89	0,00	343,63
TOTAL 4	25	123,63	89,84	52,44	106,42	69,41	441,17
FUNÇÕES GRATIFICADAS							
TOTAL 5	-	-	-	-	-	-	-
COLEGIADO							
Colegiado	8	207,40	2,66	21,00	0,00	0,00	231,05
TOTAL 6	8	207,40	2,66	21,00	0,00	0,00	231,05
PENSÃO ESPECIAL							
Pensão Especial	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 7	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		423,86	158,90	113,10	164,52	98,58	958,96
PREVIDÊNCIA							
FUNPREV	11	17,17	5,13	5,30	0,53	69,41	97,54
FINANPREV	26	266,07	46,25	53,61	27,36	29,17	422,46
REGIME GERAL	28	140,62	107,52	54,19	136,63	0,00	438,96
TOTAL PREVIDÊNCIA	65	423,86	154,80	113,10	164,52	98,58	958,96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

LDO 2014

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO E PENSIONISTA
PODERUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2014

REF.: ABRIL/2014

LDO, art. 57

R\$ 1.000,00

Regime Jurídico Único	Cargo	Quantidade	Vencimentos/ Proventos/ Pensões	Outras Vantagens	Total
INATIVOS					
NÍVEL					
- SUPERIOR	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	13	132,73	124,10	256,84
- MÉDIO	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	5,98	3,69	9,67
- FUNDAMENTAL	-	0	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTA	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados e Agente Operador de Veículos	3	16,62	0,00	16,62
TOTAL GERAL	10	18	155,33	127,79	283,12

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 687649
ACÓRDÃO N° 005/2014 – CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO N° 045/2013 - CPJ (PROTOCOLO N° 35463/2013, DE 9/9/2013).

RECORRENTE: PROMOTOR DE JUSTIÇA MAURIM LAMEIRA VERGOLINO.

RECORRIDO: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INTERESSADA: PROMOTORA DE JUSTIÇA IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA.

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. NÃO DE CONHECE DE RECURSO QUANDO A MATÉRIA JÁ FOI DECIDIDA EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). CARACTERIZADA A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA, NÃO CONHECER DO RECURSO POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDOS OS PROCURADORES DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR E DULCELINDA LOBATO PANTOJA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO E MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, E A ABSTENÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA E HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA. Belém (PA), 8 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 687656
ACÓRDÃO N° 006/2014 – CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO N° 046/2013 - CPJ (PROTOCOLO N° 36036/2013, DE 11/9/2013).

RECORRENTE: PROMOTORA DE JUSTIÇA MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ.

RECORRIDO: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INTERESSADA: PROMOTORA DE JUSTIÇA IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA.

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. NÃO DE CONHECE DE RECURSO QUANDO A MATÉRIA JÁ FOI DECIDIDA EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). CARACTERIZADA A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA, NÃO CONHECER DO RECURSO POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDOS OS PROCURADORES DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR E DULCELINDA LOBATO PANTOJA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO E MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, E A ABSTENÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA E HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA. Belém (PA), 8 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROTARIA N° 009/2014-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 687709
PORTARIA N.º 009/2014-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n° 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput da Lei Complementar n° 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei n° 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE n° 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos de Promotor de Justiça dos Municípios de Breves, Bagre, Melgaço, Portel, Curralinho e São Sebastião da Boa Vista, em cumprimento ao calendário de inspeções previstas para o corrente ano, e estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço: **RESOLVE:**
I – DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1° e 3° da Lei Complementar n° 057, de 06/07/2006, à Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. Dra. **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA**, funções específicas para, na qualidade de Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar **Inspeção Ordinária** nos cargos de Promotor de Justiça dos Municípios de Breves, Bagre, Melgaço, Portel, Curralinho e São Sebastião da Boa Vista, no período de 02 a 06 de junho do corrente ano;**II – DESIGNAR** o servidor efetivo desta Instituição e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de inspeção. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 19 de maio de 2014.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.